

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.032-B, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iepê a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Iepê e Rancharia.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido da Prefeitura Municipal de Iepê,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Iepê, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os Municípios de Iepê e Rancharia, e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939, e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 22.039, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1953

Dispõe sobre concessão de auxílio.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz", o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correndo a despesa pela Verba 28-446 — Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — "subvenções, contribuições e auxílios".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.040, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1953

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 13 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

Verba 31-101 — Mensalistas Cr\$ 65.000,00

§ 14 — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 33-101 — Mensalistas 72.000,00

137.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 13 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

Verba 31-102 — Diaristas Cr\$ 65.000,00

§ 14 — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 33-100 — Contratados 72.000,00

137.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.041, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1953

Dispõe sobre concessão de auxílio.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "Emílio Ribas" da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correndo a despesa pela Verba 14-489 — Faculdade de Higiene e Saúde Pública — "subvenções, contribuições e auxílios".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1953

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente, na parte que especifica.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas das importâncias abaixo, as dotações dos itens a seguir mencionadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na seguinte conformidade:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 21

Material e Serviços

8.04.4 4 Despesas Diversas Cr\$

40 Gastos Gerais

404 Jornais, radiodifusão, publicações

e encadernações 20.000,00

42 Serviços de conservação

422 Máquinas e acessórios 40.000,00

47 Despesas especiais

476 Despesas com a realização de concursos 100.000,00

Total das Reduções 160.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica criada, no mesmo orçamento, verba, código geral e dependência nele mencionados, a dotação seguinte:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 21

Material e Serviços

8.04.4 4 Despesas Diversas

41 Utilidades contratuais

411 Aluguéis de imóveis 160.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de fevereiro de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.032, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

Aprova o orçamento da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1953.

Retificações

No Quadro a que se refere o Decreto supra — Designação da Despesa — Verba n. 4, onde se lê:

"431 Transportes...";

leia-se:

"43 — Comunicações e Transportes

431 Transportes...";

Na verba n. 7, onde se lê:

"481 Pensões e pecúlios (pensões mensais)";

leia-se:

"481 Pensões e pecúlios (pensões mensais)".

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Jair Roldão, Investigador de Polícia, classe "H", lotado no Corpo de Investigadores, do QSENSP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de janeiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Renato Gentil de Castro, Escriturário, classe "G", da PP-III, do QSSP, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, os afastamentos de Renato Gentil de Castro, Escriturário, classe "G"; Mário Lima Costa, Alcides Dacauzilquá, Julieta A. Meirelles, Antonio Carlos R. Oliveira e Lúcia Taglieri, Escriturários, classe "H", todos lotados na Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ